



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE HORIZONTE  
Secretaria de Finanças**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019**

**Dispõe sobre a formação da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Cálculo do ITBI.**

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a estrutura organizacional e competências elencadas na Lei nº 1.169/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI definida pelo art. 4º do Decreto nº. 06/2017 e pelo art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 007/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação dos servidores da Prefeitura Municipal de Horizonte que irão compor a respectiva comissão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica formada a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º A comissão será constituída pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Horizonte:

- I. Auditor Fiscal - Dionélio de Sousa Cavalcante, matrícula nº 010976-2;
- II. Fiscal de Tributos - Amanda Falcão Freitas, matrícula nº 122703-3 ou João Paulo da Silva dos Santos, matrícula nº 122702-5;



## PREFEITURA DE HORIZONTE

III. Engenheiro Civil – Carlos Renato da Mota Bezerra, matrícula nº 010974 e ou  
Arquiteta – Lara Hill Moreira da Rocha, matrícula nº 123697-0.

Art. 3º A comissão reunir-se-á as terças e quintas-feiras no horário das 13:30 às 17:00  
na Secretaria de Finanças.

Art. 4º Os trabalhos da comissão deverão observar o que está definido no Decreto nº. 02  
de 27 de março 2018 e no Código Tributário Municipal nº 07 de 02 de Outubro de 2017,  
notadamente no art. 46.

Art. 5º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Horizonte, 03 de janeiro de 2019.

  
**Larana de Fátima Mesquita Barroso**  
Secretária de Finanças